



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº56/2024

DISPENSA POR LIMITE 39/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso I, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível. Despesa a ser empenhada para pagamento de contratação de jornal de grande circulação para publicação de aviso de licitações devido a Lei 14.133/2021 Art. 54. § 1º, contratada através de Dispensa de licitação

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de jornal de grande circulação para publicação de avisos de licitação Conforme Lei 14.133 art 54 § 1º

3 - EXECUTOR:

FORNECEDORES:

REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME (DIÁRIO DO IGUAÇÚ

CNPJ: 24.528.666/0001-85

ENDEREÇO: R. CARLOS BATISTA BRUCK

MUNICÍPIO: CHAPECÓ-SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Devido à baixa demanda de empresas jornalísticas que fornecem jornal de circulação diária na região contratada foi solicitado a única empresa que fornece o objeto contratado conforme Lei 14.133 art 54 § 1º

5 - PREÇO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1000	CM/ COLUNA	Divulgação de avisos de licitações e atos oficiais		20,00	20.000

TOTAL: R\$ 20000,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Após vários pedidos de orçamentos avaliou-se o menor preço.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 26 de fevereiro de 2024.

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDINEI CASTAGNA
Prefeito Municipal em exercício